

Termos e Condições de Serviço

Aplicável a todos os Planos de Serviço e a todos os Serviços prestados com base no tempo e no material.

1. Aplicação

Estes Termos e Condições de Serviço ("**Termos**"), juntamente com a descrição dos Serviços no Orçamento (conforme definido abaixo), formam o Contrato exclusivo e abrangente entre a Leica e o Cliente para a prestação de Serviços ("**Contrato**"). O Contrato regerá todas as Encomendas feitas pelo Cliente à Leica Microsystems Inc., uma subsidiária da Leica Microsystems, ou às suas afiliadas (qualquer e todas estas entidades doravante designadas individualmente como "**Leica**").

No entanto, estes Termos não se aplicam a bens ou serviços fornecidos pela Leica Biosystems Division da Leica Microsystems Inc. ou qualquer afiliada da Leica Biosystems.

Nenhum outro termo ou condição emitido pelo Cliente prevalecerá sobre o Contrato, salvo acordo por escrito da Leica. Pelo presente a Leica manifesta discordância com e rejeita qualquer desses termos. A submissão por parte do Cliente de uma Encomenda, ou a aceitação de uma oferta de Serviços da Leica, bem como a sua aceitação dos Serviços solicitados numa Encomenda, constituem a sua aceitação do Contrato com estes Termos.

Todos os Orçamentos da Leica expiram após 30 dias se não for especificado qualquer outro período no Orçamento.

Uma Encomenda submetida pelo Cliente é considerada uma oferta vinculativa pelo Cliente.

Nenhuma Encomenda submetida pelo Cliente vinculará a Leica até que esta a aceite por escrito.

A Leica reserva-se o direito de alterar ou modificar estes Termos a qualquer momento. A versão mais recente dos mesmos encontra-se disponível em:

<https://www.leica-microsystems.com/company/service-terms-and-conditions/>

Definições

Conforme aqui utilizadas e aplicáveis a todas as Encomendas efetuadas ao abrigo deste Contrato:

"**Cliente**" significa o Cliente que recebe os Serviços conforme identificado no Orçamento.

"**Orçamento**" significa a proposta de Serviços emitida pela Leica ao Cliente, que estabelece o preço, o âmbito do Serviço e os Períodos Contratuais aplicáveis para cada Instrumento.

"**Período do Contrato**" significa o período de tempo de execução dos Serviços conforme estabelecido para cada Instrumento(s) no Orçamento.

"**Encomenda**" significa qualquer ordem de compra ou outro documento transacional transmitido pelo Cliente à Leica ao abrigo do qual o Cliente pode adquirir Serviços para um Instrumento Leica.

"**Serviços**" significa coletivamente qualquer instalação, assistência técnica, diagnóstico remoto, manutenção preventiva, manutenção corretiva, substituição de peças, atualização de hardware crítica, atualização de Software (ou seja, um patch ou melhoria menor para uma versão de Software já instalada), qualificação, calibração, conformidade, realocização, suporte de aplicações ou serviços de formação prestados ao Cliente ao abrigo do Contrato.

"Instrumentos" significa coletivamente hardware, sistemas ou outros equipamentos fornecidos e/ou fabricados pela Leica e todos os sistemas operativos ou outros softwares que possam estar incorporados no mesmo.

"Software" significa qualquer e todos os programas informáticos, software operacional, firmware ou outras aplicações de software registados da Leica que estejam incorporados num Instrumento ou sejam fornecidos como uma aplicação licenciada ao Cliente ao abrigo deste documento.

"Plano de Serviço" refere-se à oferta completa de nível de serviço realizada durante o Período Contratual descrito para cada Instrumento(s) no Orçamento.

Os serviços de **Manutenção Preventiva** referem-se ao número definido de inspeções de manutenção padrão programadas a serem realizadas num Instrumento, com intervalos recomendados de acordo com o Manual de Instruções da Leica fornecido ou disponibilizado para cada Instrumento.

"Garantia Leica" garantia de um ano dada em países sem garantia conferida por lei (garantia legal) de acordo com os Termos e Condições de Venda da Leica.

"Extensão+ de garantia Leica" significa um ano de garantia adicional dado no Ponto de Venda imediatamente após o primeiro ano da garantia conferida por lei (garantia legal) ou o ano de "Garantia Leica" em países sem garantia legal.

2. Nível de Serviço

A Leica declara e garante que os Serviços

prestados serão executados de forma honesta e profissional com competência, cuidado e diligência razoáveis, tudo em conformidade com as práticas padrão da indústria e em conformidade com as leis aplicáveis no local da prestação do Serviço. Todos os Serviços serão prestados por um representante autorizado da Leica sujeito às taxas estabelecidas no âmbito do Orçamento aplicável. A Leica terá o direito de contratar prestadores de serviços autorizados para realizar o trabalho. A conformidade dos Serviços, conforme aqui descrito, será garantida por 90 (noventa) dias. O único meio de reparação do Cliente em caso de violação da garantia será uma nova prestação dos Serviços. A Leica não garante que os Serviços irão tornar um Instrumento isento de erros ou que a utilização e operação contínuas do Instrumento serão ininterruptas. As garantias acima são exclusivas e substituem todas as outras garantias, quer sejam escritas, orais, expressas, implícitas ou legais. NÃO SE APLICARÁ QUALQUER GARANTIA LEGAL IMPLÍCITA DE ADEQUAÇÃO A UM FIM ESPECÍFICO.

3. Âmbito dos Serviços

A Leica presta Serviços de acordo com o Plano de Serviço adquirido pelo Cliente ou, se não for o caso, com base no tempo e no material. Mediante pedido por escrito do Cliente, a Leica pode prestar os seguintes serviços não incluídos de outro modo num Plano de Serviço específico numa base de tempo e material, sempre sujeito ao reconhecimento da Leica do pedido do Cliente, e esses serviços estarão sujeitos a estes Termos e Condições, salvo acordo em contrário por escrito, e às tarifas e preços quanto a tempo e materiais, à data e geralmente disponíveis, da Leica, para, entre outros, mão-de-obra, tempo de viagem e espera, despesas de viagem, peças e

materiais, envio e embalagem: instalação de Instrumentos adicionais, modificações e melhorias de Instrumentos, desinstalação e reinstalação solicitadas de um Instrumento, serviços opcionais específicos do Instrumento, atualizações de hardware não críticas, atualizações de Software (ou seja, uma substituição de uma versão mais antiga do Software) e outros itens, conforme aplicável.

Se fizer parte do Plano de Serviço, a Leica realizará a Manutenção Preventiva para testar as principais funções do Instrumento e garantir que este funciona de acordo com as especificações da Leica Microsystems.

Cada Manutenção Preventiva deve ser solicitada diretamente pelo Cliente e, posteriormente, a Leica contactará o Cliente no prazo de 1 (um) mês, salvo acordo em contrário por escrito, para agendar esse Serviço de acordo com o prazo recomendado pela Leica (ou pelo fabricante, se não for a Leica).

Os Serviços de Manutenção Preventiva não concluídos porque o Cliente não solicitou e/ou não programou uma Manutenção Preventiva ou não providenciou acesso ao Instrumento num momento razoável, serão considerados perdidos.

A Leica concorda em prestar os Serviços para os Instrumentos Leica, durante os dias úteis normais, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados observados pela Leica, e durante o horário de trabalho normal das 8h00 às 17h00, hora local. Sujeito à disponibilidade de pessoal, o serviço fora do horário de expediente está disponível mediante pedido, por um custo adicional. O Cliente reconhece que os Instrumentos podem não estar disponíveis para utilização durante as visitas de manutenção e assistência programadas e que a Leica não será responsável por esse tempo de inatividade do

Instrumento. A Leica, por sua opção, realizará os Serviços nas instalações do Cliente ou no centro ou instalação de serviço autorizado da Leica mais próximo. Embora sejam feitos todos os esforços para prestar os Serviços prontamente, a Leica não presta qualquer garantia relativamente a tempos de resposta específicos a um pedido de Serviço ou a tempos mínimos de funcionamento do Instrumento, salvo indicação em contrário no Orçamento.

4. Peças Sobresselentes

A Leica, a seu exclusivo critério, determinará se são necessárias peças sobresselentes e reserva-se o direito de utilizar materiais ou peças reconicionados para reparações de Instrumentos cobertos por um Plano de Serviço ou para os quais os Serviços são adquiridos com base no tempo e no material. Qualquer material ou peças reconicionados utilizados estarão sujeitos ao mesmo período de garantia que se aplica aos Serviços, conforme descrito na Seção 2. Todas as peças que a Leica remova e substitua durante o Serviço serão propriedade da Leica.

5. Elegibilidade do Plano de Serviço

Quaisquer Instrumentos que não tenham sido sujeitos a manutenção ao abrigo da garantia legal, de uma garantia Leica e/ou de uma **extensão+ de garantia** Leica ou de um contrato de Serviço anterior com a Leica ou um fornecedor autorizado pela Leica imediatamente antes da data deste Contrato, podem estar sujeitos a inspeção, certificação ou manutenção antecipada, a expensas do Cliente, para garantir que esses Instrumentos cumprem os padrões da Leica para manutenção e apoio. A Leica, a seu exclusivo critério, determinará a elegibilidade do Instrumento para o Serviço.

6. Exclusões

Os Planos de Serviço não cobrem a substituição de peças, custos, reparações ou ajustes por defeitos resultantes ou necessários, no todo ou em parte, de fenómenos naturais, acidente, negligência, descuido, utilização indevida, incluindo, entre outros:

- (a) Armazenamento ou manuseamento negligente do Instrumento pelo Cliente, seus funcionários, agentes ou contratados;
- (b) Falha do Cliente em preparar ou manter o local, fornecer requisitos de energia ou condições ambientais de funcionamento em conformidade com quaisquer instruções ou recomendações aplicáveis da Leica, incluindo para Instrumentos e/ou Software;
- (c) Condições adversas de energia ou condições ambientais, tais como energia errática, picos de tensão, interferência de RF ou magnética, falha de AVAC ou outras causas fora do controlo razoável da Leica;
- (d) Ausência de qualquer Instrumento, componente ou acessório recomendado pela Leica, mas omitido ou removido por indicação do Cliente;
- (e) Qualquer utilização indevida, alteração ou danos no Instrumento por pessoas (que não sejam pessoal da Leica), incluindo através da operação do Instrumento com solventes ou amostras incompatíveis;
- (f) Combinar Instrumentos com qualquer produto fornecido por terceiros que não a Leica, incluindo a utilização ou instalação de software ou interface(s) não fornecido(s) ou autorizado(s) pela Leica, ou com Instrumentos ou Software incompatíveis não autorizados pela Leica, quando essa combinação causar falha ou degradação do desempenho do Instrumento ou

Instrumentos;

(g) Manutenção inadequada do Instrumento, falha na manutenção do Instrumento e/ou não cumprimento de quaisquer instruções aplicáveis ou de manuais do utilizador fornecidos pela Leica;

(h) Modificação, reparação, assistência, transferência do Instrumento para outro local por qualquer pessoa que não seja a Leica ou pessoal autorizado pela Leica ou transferência para outro local sem notificar a Leica antes dessa transferência, ou atividade intrusiva, incluindo, sem limitação, vírus informáticos, hackers ou outras interações não autorizadas com o Instrumento ou software que afetem de forma prejudicial as operações normais; ou

(i) Qualquer incumprimento pelo Cliente das suas responsabilidades nos termos da Secção 8 abaixo.

Especificamente, sem limitação, os Planos de Serviço não abrangem:

(a) Reparação ou substituição de peças radioativas ou contaminadas com materiais ou substâncias biológicas, tóxicas ou perigosas;

(b) Peças para qualquer Instrumento ou outro Instrumento que não o Instrumento coberto ou Instrumento conforme identificado no Plano de Serviço pelo(s) seu(s) número(s) de série específico(s);

(c) Consumíveis* Reveja a Lista de Consumíveis (Link) e as peças de desgaste, salvo indicação em contrário no Orçamento; ou

(d) Salvo acordo em contrário por escrito das partes, peças em contacto com qualquer líquido, incluindo, entre outros, placas, frascos, tubos, filtros, etc. que podem, a critério exclusivo

da Leica, ser considerados húmidos e, portanto, substituíveis pelo Cliente.

Quaisquer peças ou reparações necessárias, a critério exclusivo da Leica, para ajustar ou reparar Instrumentos devido a qualquer uma das exclusões acima, serão faturadas ao Cliente fora de um Plano de Serviço às taxas da Leica em vigor na altura para o serviço faturável (tempo e materiais).

A Leica reserva-se o direito de rescindir o Contrato a qualquer momento se alguma das exclusões listadas acima se aplicar.

Salvo especificação em contrário no Orçamento, os Planos de Serviço não incluem formação do Cliente ou serviços relacionados com a realocização do Instrumento.

Os instrumentos ou acessórios auxiliares não fabricados pela Leica, tais como computadores de terceiros, podem ser excluídos de qualquer Plano de Serviço por indicação da Leica.

7. Aceitação

A aceitação dos Serviços pelo Cliente será considerada completa e final após a conclusão dos Serviços no local ou após o Instrumento reparado ter sido recebido pelo Cliente num período de tempo razoável para inspeção pelo Cliente, período esse que não deverá, em circunstância alguma, exceder 3 (três) dias úteis. O Cliente só pode rejeitar Instrumentos e/ou Serviços se não cumprirem as especificações publicadas pela Leica ou se estiverem de outro modo defeituosos e o Cliente fornecer um relatório detalhado à Leica dentro desse período.

8. Responsabilidades do Cliente

Durante o Período do Contrato e/ou o Período

do Plano de Serviço, o que for mais longo, o Cliente deverá:

(a) Certificar-se de que o Instrumento é sempre operado por utilizadores que tenham recebido formação sobre o Instrumento de acordo com o Manual do Utilizador da Leica aplicável;

(b) Realizar todas as manutenções padrão e de rotina a efetuar pelo operador recomendadas, que devam ser realizadas pelo Cliente, conforme estabelecido no Manual de Instruções da Leica aplicável fornecido ou disponibilizado para cada Instrumento.

(c) Programar visitas anuais de manutenção preventiva com a Leica

(d) Notificar imediatamente a Leica através dos métodos de comunicação estabelecidos pela Leica de qualquer mau funcionamento do Instrumento e fornecer uma descrição completa do problema;

(e) Notificar a Leica da sua intenção de mover um Instrumento para um novo local ou localização, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes de o fazer. O Cliente terá direito a receber os serviços do Plano de Serviço, incluindo a Manutenção Preventiva no novo local, se a Leica concordar em prestar Serviços no novo local, o que não deverá ser recusado de forma injustificada. Caso os serviços não possam ser prestados nas mesmas condições do contrato de Serviços no novo local, a Leica pode adaptar o contrato de Serviços em conformidade ou pode cancelar o contrato.

(f) Se o Plano de Serviço prever Serviços remotos, conceder à Leica acesso remoto para fornecer assistência remota;

(g) Manter e atualizar as medidas antivírus e de segurança de rede habituais para Instrumentos que estejam integrados em redes informáticas;

(h) Fornecer apoio adequado ao pessoal de assistência da Leica.

9. Garantia contra defeitos

A Leica declara perante o Cliente que cada um dos bens está em conformidade com a sua garantia por escrito estabelecida no seu manual do utilizador, em vigor na data de entrega ou, se não existir garantia expressa, que cada um dos bens estará isento de defeitos de material e mão-de-obra e estará em conformidade com as especificações citadas pelo fabricante durante 12 (doze) meses a partir da entrega. Essa declaração não se estende a artigos consumíveis tais como, designadamente, baterias e lâmpadas. A Leica declara que realizará todos os Serviços de acordo com suas práticas normais e que os Serviços estarão isentos de defeitos de fabrico por um período de 90 (noventa) dias a partir da data da sua execução. Se a Leica violar esta garantia e o Cliente notificar a Leica sobre essa violação antes do final do período de garantia aplicável, a Leica irá, segundo o seu critério, substituir ou reparar os bens não conformes ou refazer quaisquer Serviços não conformes, ou reembolsar os valores pagos pelo Cliente à Leica pelos bens e/ou Serviços não conformes. Devem ser concedidas à Leica pelo menos duas tentativas.

10. Requisitos de Assistência no Local

Antes de a Leica realizar quaisquer Serviços, o Cliente deverá fazer os seus melhores esforços

para:

(a) Fornecer à Leica acesso total e gratuito ao Instrumento que requer Serviços no(s) horário(s) programado(s). Os Serviços não concluídos por o Cliente não providenciar acesso num momento razoável para a Leica serão considerados perdidos;

(b) Notificar imediatamente a Leica de quaisquer ambientes perigosos e instruir e ajudar a Leica a prevenir a exposição;

(c) Certificar-se de que qualquer instrumento auxiliar de terceiros que esteja fixado ou posicionado perto do Instrumento é removido ou devidamente protegido;

(d) Implementar salvaguardas para proteger toda a programação, programas, dados e outros suportes de armazenamento amovíveis. A Leica não será responsável por quaisquer danos acidentais no caso de o Cliente não remover ou proteger esse Instrumento auxiliar;

(e) Garantir que um representante autorizado do Cliente está disponível para assinar qualquer documentação aplicável exigida pela Leica após a conclusão dos Serviços.

11. Tempo de Resposta Garantido no Local

A menos que a Leica indique um Tempo de Resposta Garantido ao Cliente por escrito, o tempo de resposta no local será com base num esforço razoável. Os pedidos dos Clientes com Planos de Serviço terão prioridade sobre os pedidos dos Clientes sem um Plano de Serviço.

Para Serviços elegíveis para Tempos de Resposta Garantidos:

As chamadas de assistência devem ser recebidas pelo centro de assistência da Leica antes das

14:00 horas do fuso horário central. Chamadas recebidas após este período serão consideradas recebidas no dia útil seguinte.

O Cliente também deve fornecer acesso aos Instrumentos dentro do Tempo de Resposta Garantido.

Reparação no local por Tempo e Materiais - Se a Leica não estiver no local dentro do Tempo de Resposta Garantido adquirido numa base de tempo e materiais (excluindo Planos de Serviço), exceto quando o Cliente não tiver providenciado acesso ao Instrumento, a Leica não faturará ao Cliente o montante do prêmio relacionado com o Tempo de Resposta Garantido.

Reparação no local para Planos de Serviço - Se a Leica não estiver no local dentro do Tempo de Resposta Garantido especificado no Plano de Serviço do Cliente, exceto quando o Cliente não tiver providenciado acesso ao Instrumento ou tiver violado o Contrato ou quando o incumprimento for o resultado de Força Maior, a Leica emitirá um crédito ao Cliente por um atraso de 1 (um) dia útil ou mais. O crédito deverá assumir a forma de uma das seguintes opções, a critério exclusivo da Leica:

(a) Cada dia de atraso prolongará o Período do Contrato pelo número correspondente de dias.

Um montante igual a 1/365 do custo anual do Plano de Serviço relacionado com o Instrumento para o qual a chamada de serviço foi efetuada para cada dia de atraso. Se um Plano de Serviço abranger mais do que um Instrumento, o crédito será determinado alocando primeiro o custo anual do Plano de Serviço ao Instrumento para o qual foi efetuada a chamada de serviço. O Cliente pode aplicar o crédito ao custo da renovação do

seu Plano de Serviço atual que cobre esse Instrumento por um período consecutivo. Para utilizar o crédito, o Cliente deve notificar o Centro de Assistência da Leica por escrito (a notificação por email é satisfatória) da sua intenção de utilizar o crédito para uma renovação o mais tardar até à data de expiração do período do Plano de Serviço em que o crédito foi concedido.

O procedimento e o crédito descritos acima são as únicas obrigações da Leica e o único meio de reparação do Cliente em caso de falha da Leica em responder dentro do Tempo de Resposta Garantido quando disponibilizados com base no tempo e nos materiais ou pelo Plano de Serviço, respetivamente. Os dados de contacto do Centro de Assistência da Leica podem ser encontrados em <https://www.leica-microsystems.com/contact/contact-us-online/>.

12. Saúde e Segurança

A Leica pode exigir um certificado de descontaminação preenchido ou a transferência de um Instrumento para um local adequado, seguro e protegido, determinado razoavelmente pela Leica, como condição para a assistência de qualquer Instrumento. O Cliente garante que qualquer Instrumento ou componente a ser assistido será totalmente descontaminado de materiais ou substâncias radioativas, biológicas, tóxicas ou outras substâncias perigosas antes da Assistência, de modo a que o Técnico de Assistência não seja exposto a tais materiais. O Cliente não deverá atribuir a pessoal da Leica trabalho em laboratórios de nível de biossegurança 3 ou 4 sem aviso prévio por escrito à Leica e o consentimento por escrito da Leica para o efeito.

13. Preços

(a) Taxas - Todas as taxas de serviço, conforme estabelecido no Orçamento, permanecerão fixas durante o Período do Contrato. Podem ser cobradas taxas adicionais por Serviços necessários com base no tempo e nos materiais quando não estiverem incluídos de outro modo no âmbito de um Plano de Serviço específico. Todos os preços para qualquer extensão aplicável do Período do Contrato podem estar sujeitos a alterações.

(b) Condições de pagamento - Salvo acordo em contrário por escrito, o pagamento será devido pelo valor líquido 30 (trinta) dias a partir da data da fatura. Os saldos vencidos estão sujeitos a uma taxa de serviço de 1,5% (um e meio por cento) ou à taxa mais elevada permitida por lei, o que for inferior. O Cliente deverá notificar a Leica de quaisquer montantes inconsistentes e/ou contestados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da fatura. O Cliente renuncia ao seu direito de contestar encargos após este período. Os pagamentos não estão sujeitos a compensação ou recuperação por qualquer reclamação presente ou futura que o Cliente possa ter. Se o Cliente não efetuar qualquer pagamento incontestado no momento do vencimento, a Leica pode suspender imediatamente o fornecimento de outros bens e serviços sem violar este Contrato. A Leica também terá direito ao reembolso de quaisquer despesas razoáveis incorridas na cobrança de pagamentos devidos ao abrigo deste Contrato, incluindo, sem limitação, honorários de advogados e cobranças. A Leica pode exigir o pagamento antecipado se, na sua opinião, a condição financeira do Cliente parecer exigir essa ação.

(c) Impostos - Todas as taxas para os Serviços são exclusivas de qualquer imposto sobre vendas, imposto sobre bens e serviços, imposto sobre o valor acrescentado ou quaisquer impostos ou encargos semelhantes aplicáveis. O Cliente é responsável por todos os impostos, direitos, taxas e despesas impostos por entidades governamentais federais, estaduais ou locais, aplicáveis aos Serviços prestados ao abrigo deste documento ou, em seu lugar, o Cliente deverá fornecer à Leica um certificado de isenção fiscal aceitável para, e considerado válido pelas, autoridades fiscais aplicáveis.

14. Rescisão

Salvo indicação expressa em contrário no Orçamento, o Período do Contrato de um Plano de Serviço e este Contrato é de 1 (um) ano, a contar da data indicada no Orçamento. Qualquer das partes pode rescindir um Plano de Serviço por conveniência mediante notificação prévia por escrito à outra parte com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência. A rescisão entrará em vigor 30 (trinta) dias após a receção de tal notificação, ou numa data posterior se tal for especificado na notificação ("Data de Rescisão").

(a) Rescisão pelo Cliente - Exceto quando rescindido em ligação com a troca de um instrumento Leica usado, conforme previsto nesta secção, se o Cliente rescindir um Plano de Serviço e/ou um Acordo por conveniência, a Leica terá direito ao pagamento do Cliente ("Montante da Rescisão") num montante igual a (1) o preço total dos Serviços efetivamente realizados e despesas razoavelmente incorridas relacionadas com o Plano de Serviço até à Data de Rescisão, ou (2) o preço proporcional do Plano de Serviço desde a sua Data Efetiva até à Data de Rescisão, o que for superior, mais 20% (vinte por cento) do Preço total do Plano de Serviço para o

período subjacente do Plano de Serviço coberto pela Encomenda do Cliente que teria sido pago se o Plano de Serviço não tivesse sido rescindido. As partes concordam que esta é uma estimativa razoável dos custos adicionais e fixos suportados pela Leica e causados pela rescisão antecipada.

Não obstante o que antecede, em nenhuma circunstância a obrigação de pagamento total do Cliente excederá a obrigação de pagamento total para o Plano de Serviço subjacente se não tivesse sido rescindido pelo Cliente. O Montante da Rescisão deve ser pago no prazo de 30 dias a contar da data da fatura emitida pela Leica. Se o Cliente tiver efetuado um pagamento antecipado de uma parte da obrigação de pagamento total devido para o Plano de Serviço subjacente, qualquer parte não paga restante do Montante da Rescisão deve ser paga no **prazo de 30** dias a contar da data da fatura emitida pela Leica.

Quaisquer pagamentos efetuados pelo Cliente à Leica acima do Montante da Rescisão serão creditados na conta do Cliente dentro de 30 (trinta) dias após a Data de Rescisão e aplicáveis a futuras compras de instrumentos, consumíveis ou planos de serviço da Leica. Se um Plano de Serviço for rescindido no âmbito da troca de um instrumento Leica usado por um instrumento Leica novo, o saldo monetário proporcional não utilizado do Plano de Serviço será aplicado automaticamente como uma extensão do serviço pós-garantia no instrumento novo.

(b) Rescisão pela Leica - A Leica pode rescindir o Plano de Serviço e/ou o Contrato por justa causa se o Cliente violar qualquer uma das suas obrigações materiais ao abrigo do Contrato, incluindo as enumeradas nas Secções 8 e 11, e o Cliente não corrigir essa violação no prazo de 30 (trinta) dias. Neste caso, a Leica estará isenta de

qualquer outra obrigação para com o Cliente e terá direito a um pagamento do Cliente igual ao Montante da Rescisão descrito acima.

Se a Leica rescindir o Plano de Serviço por conveniência, reembolsará ou creditará o Cliente, a critério do Cliente, por qualquer pagamento antecipado pelo Cliente para a parte não utilizada do Plano de Serviço desde a Data de Rescisão até ao final do Período do Contrato no prazo de 30 (trinta) dias após a Data de Rescisão. Quaisquer saldos não pagos devidos pelo Cliente serão devidos imediatamente após a receção pelo Cliente de uma fatura da Leica.

15. Entrega e Transferência de Riscos

Salvo acordo em contrário por escrito, a Leica pode escolher a rota e o tipo de entrega para a devolução do Instrumento reparado. O Cliente deverá suportar todos os custos de transporte e embalagem. A Leica deverá segurar o Instrumento a

expensas do Cliente contra riscos de transporte razoáveis. O Cliente deverá notificar imediatamente a Leica por escrito de quaisquer danos de transporte. O risco de perda ou danos no Instrumento passará para o Cliente assim que a Leica o tiver fornecido ao transportador, mesmo que a Leica tenha assumido a responsabilidade por serviços adicionais, tais como carga, transporte ou descarga. Se a entrega for atrasada como resultado de circunstâncias sob o controlo do Cliente, o risco passa para o Cliente no dia em que for notificado da disponibilidade da Leica para fazer a entrega.

As encomendas de bens a exportar estão sujeitas à capacidade do Cliente de obter licenças de exportação e outros documentos necessários dentro de um período razoável, a expensas do Cliente. O Cliente fornecerá todas as declarações

consulares e alfandegárias e aceitará e assumirá toda a responsabilidade por penalizações resultantes de erros ou omissões das mesmas. As datas de entrega são aproximadas e não são um termo vinculativo deste Contrato. A Leica não será responsável por quaisquer danos ou custos (incluindo quaisquer danos consequentes ou acidentais) resultantes de atrasos no desempenho.

16. Indemnizações

O Cliente deverá indemnizar, defender e isentar a Leica de todas as reclamações, custos (incluindo honorários de advogados razoáveis), danos e responsabilidades ("Reclamações") resultantes de: (a) utilização ou má utilização do Instrumento por parte do Cliente; (b) qualquer ato ou omissão do Cliente que resulte em lesão corporal ou morte de qualquer pessoa ou qualquer perda ou dano à propriedade; (c) falha, negligência, má conduta intencional, omissões ou violação das obrigações do Cliente ao abrigo deste Contrato.

A Leica indemnizará, defenderá e isentará o Cliente de todas as Reclamações decorrentes de qualquer ato ou omissão da Leica que resulte em lesão corporal ou morte de qualquer pessoa ou qualquer perda ou dano à propriedade decorrente diretamente da prestação dos Serviços pela Leica ao abrigo deste Contrato, exceto na medida em que as mesmas sejam causadas por atos ou omissões negligentes ou intencionais do Cliente ou qualquer violação pelo Cliente das suas obrigações ao abrigo deste Contrato.

17. Limitação da Responsabilidade

EXCETO QUANDO EXIGIDO POR LEI, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA A LEICA SERÁ

RESPONSÁVEL PERANTE O CLIENTE OU QUALQUER TERCEIRO POR QUAISQUER DANOS INDIRETOS, ESPECIAIS, ACIDENTAIS OU CONSEQUENCIAIS BASEADOS NA VIOLAÇÃO DE QUALQUER GARANTIA, VIOLAÇÃO DE CONTRATO, NEGLIGÊNCIA, RESPONSABILIDADE ESTRITA OU QUALQUER OUTRA TEORIA LEGAL, MESMO QUE A LEICA TENHA SIDO ADVERTIDA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. EM QUALQUER EVENTO DE RESPONSABILIDADE, A RESPONSABILIDADE MÁXIMA DA LEICA NOS TERMOS DO PRESENTE DOCUMENTO NÃO EXCEDERÁ O NÍVEL MÍNIMO DE (I) O MONTANTE AGREGADO ANUAL DE COBRANÇAS PAGÁVEIS À LEICA OU (II) UM MONTANTE IGUAL A € 25000. OS DIREITOS E MEIOS DE REPARAÇÃO DA LEICA NESTES TERMOS SÃO ADICIONAIS E NÃO SUBSTITUEM QUAISQUER OUTROS DIREITOS OU MEIOS DE REPARAÇÃO QUE A LEICA PODE TER, EM ESPÉCIE OU INDEMNIZATÓRIOS.

18. Meios de Reparação

Sem limitar os seus meios de reparação ao abrigo da lei existente, a Leica pode, em caso de violação material por parte do Cliente, utilizar qualquer um, sem renunciar à sua possibilidade de recorrer a qualquer outro, nenhum ou todos os seguintes meios: (a) suspender ou cancelar o seu desempenho ao abrigo deste documento, incluindo quaisquer Serviços pendentes; (b) declarar todos os saldos, pagamentos e despesas não pagos devidos ou a vencer ao abrigo deste documento imediatamente devidos e em dívida; (c) rescindir este

Contrato ou Plano de Serviço sem responsabilidade ou obrigação adicional para com o Cliente; ou (d) procurar quaisquer outros meios de reparação cumulativos, em espécie ou indemnizatórios. Os meios de reparação

supracitados são cumulativos e podem ser exercidos pela Leica, no todo ou em parte, a critério exclusivo da Leica.

19. Conformidade Legal

O Cliente deverá cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, por exemplo, leis anticorrupção ou antissuborno, leis de controlo de exportações, requisitos e diretrizes da indústria de cuidados de saúde, leis e regulamentações que contenham requisitos de comunicação para dispositivos médicos, e nos EUA em particular deverá cumprir os termos da Lei de Segurança e Saúde Ocupacional, das Regulamentações federais sobre Materiais Perigosos e quaisquer outras regulamentações legais, incluindo as regulamentações de privacidade aplicáveis, que regem a utilização do(s) Instrumento(s) e as regulamentações de proteção de dados aplicáveis.

Nenhuma das partes deste Contrato deverá participar em qualquer atividade proibida por leis antissuborno, anti-autoencaminhamento ou qualquer outra lei ou regulamentação federal, estadual ou local que se relacione com os cuidados de saúde e/ou a prestação de Serviços ao abrigo deste Contrato ou de qualquer Plano de Serviço, na medida em que essas regulamentações existam agora ou conforme posteriormente alteradas, renumeradas ou revistas.

20. Prevenção do Branqueamento de Capitais

A Cliente deverá cumprir a legislação em vigor relativa ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo e assegurar que uma transação financeira está

sempre ligada a uma contraparte e ao fluxo comercial associado. A Cliente deverá tomar medidas para evitar a utilização inadvertida de recursos empresariais para estes fins e deverá estar atenta a atividades ou transações invulgares ou suspeitas. Estes podem incluir tentativas de pagamentos em dinheiro ou de fontes de financiamento invulgares, acordos que envolvam a transferência de fundos para ou de países ou entidades não relacionadas com a transação ou cliente, negócios invulgarmente complexos que não reflitam um objetivo comercial real ou tentativas de evadir os requisitos de manutenção de registos ou relatórios. Comunicar Problemas de Conformidade: A Cliente concorda que, caso tome conhecimento ou tenha motivos para tomar conhecimento de qualquer violação, possível violação ou suspeita de violação de qualquer lei ou regulamentação aplicável às atividades da Cliente relacionadas com este Contrato, incluindo, entre outras, Leis Anticorrupção, Leis de Exportação, Leis de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo, ou de qualquer investigação governamental sobre isto, deverá notificar imediatamente a Empresa por escrito utilizando o Portal da Linha de Ajuda do Programa de Conformidade e Integridade Danaher, disponível em www.danaherintegrity.com. A Cliente deverá cooperar plena e completamente com a Empresa em relação a quaisquer esforços da Cliente para investigar ou rever registos resultantes de tais divulgações.

21. Legislação Aplicável e Local

Este Contrato é regido e interpretado de acordo com as leis do país onde a parte contratante da Leica tem a sua sede comercial, sem ter em conta

as disposições de direito internacional privado. As partes consentem para o local e jurisdição únicos e exclusivos o tribunal competente com jurisdição sobre esse local de negócio. No entanto, a Leica também pode tomar medidas legais contra o Cliente no local de atividade do Cliente. Não se aplica a Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Venda Internacional de Mercadorias

22. Força Maior

Com exceção das obrigações de pagamento do Cliente, nenhuma das partes será responsável por atrasos na execução, na totalidade ou em parte, ou por qualquer perda, dano, custo ou despesa, resultantes de causas fora do seu controlo razoável, tais como atos de força maior, incêndio, greves, epidemias, embargos, atos do governo ou outra autoridade civil ou militar, guerra, insurreição, atrasos no transporte, dificuldades na obtenção de mão-de-obra, materiais, instalações de fabrico ou transporte, ou outras causas semelhantes ("Evento de Força Maior"). Neste caso, a parte atrasada deverá notificar imediatamente a outra parte. A parte afetada pelo atraso pode: (a) prolongar o tempo de execução durante a duração do Evento de Força Maior, ou (b) cancelar qualquer parte não executada de quaisquer Encomendas se esse Evento de Força Maior durar mais de 60 (sessenta) dias. Se um Evento de Força Maior afetar a capacidade da Leica de cumprir as suas obrigações ao preço acordado, ou se os custos da Leica forem de outro modo aumentados como resultado desse Evento de Força Maior, a Leica pode aumentar os preços mediante notificação escrita ao Cliente.

23. Notificações

Qualquer notificação ou comunicação exigida ou permitida ao abrigo deste documento deverá ser por escrito ou em formato de texto, considerando-se que as notificações foram recebidas o mais tardar 3 (três) dias após o envio.

24. Contrato Integral; Modificações; Exclusão de Responsabilidade; Sobrevigência

Este Contrato (que incorpora qualquer Encomenda ou Orçamento aplicável) representa o Contrato completo entre as partes, não havendo outras promessas, termos, condições ou obrigações, referentes ao assunto não contido ou referido neste documento. Se qualquer disposição deste Contrato for declarada inválida ou inaplicável, o resto deste Contrato não será afetado por isso e continuará a ser válido e aplicável na medida máxima permitida por lei. Quaisquer alterações ao presente devem ser feitas por escrito e assinadas por ambas as partes. A falha da Leica em aplicar estritamente qualquer um destes termos não será considerada uma renúncia a qualquer dos seus direitos ao abrigo deste documento. A rescisão ou expiração deste Contrato não afetará a sobrevivência e a validade contínua de qualquer disposição que expressa ou implicitamente se destine a continuar em vigor após essa rescisão ou expiração.